MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.01992-9/2023

PROCESSO: **LO-R.05573-1/2022**
VALIDADE: **09/06/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

POSTO DEZ 2 LTDA

CPF/CNPJ

33.071.862/0001-64

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO DEZ-2

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Urbana

Número do Imóvel:

IU.001275-0

Matrícula do Imóvel:

4362

ATIVIDADES

ATIV.8008

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 120,0 m³

Município:

Passagem Franca do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°51'22.90"S / 42°26'41.20"O

Localização:

Avenida Da Costa e Silva, Nº 87, BR-316 / KM 105, Centro, 64395-000

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 27/06/2023 às 09:34
[sr4qsZigO8ZhymAyRggA6dAzjzdcg0q72Ct39SKtUn4TjFJVVf3r4wRpyy3ICB8E]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 11/07/2023 às 16:14
[i1cp4TRtIhGeait2f5vhXePPBuVqcX7u97EQ8OeTAfFv9uSn9dCyCPAx3vLP4u0S]

Emitido eletronicamente em 07/07/2025 14:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.150761-7/2025.9999.EE2D.65B1]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.44477777777777, -5.856361111111111)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **09/06/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 27/06/2023 às 09:34
[sr4qsZigO8ZhymAyRggA6dAzjzdcg0q72Ct39SKtUn4TjFJVVf3r4wRpyy3ICB8E]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 11/07/2023 às 16:14
[i1cp4TRtIhGeait2f5vhXePPBuVqcX7u97EQ8OeTAfFv9uSn9dCyCPAx3vLP4u0S]

Emitido eletronicamente em 07/07/2025 14:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.150761-7/2025.9999.EE2D.65B1]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (09/07/2023)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 07/07/2025

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
None

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 27/06/2023 às 09:34
[sr4qsZigO8ZhymAyRggA6dAzjzdcg0q72Ct39SKtUn4TjFJVVf3r4wRpyy3ICB8E]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 11/07/2023 às 16:14
[i1cp4TRtIhGeait2f5vhXePPBuVqcX7u97EQ8OeTAfFv9uSn9dCyCPAx3vLP4u0S]

Emitido eletronicamente em 07/07/2025 14:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.150761-7/2025.9999.EE2D.65B1]